

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C.: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Cep - 59584-000

LEI Nº 406/96

Autoriza a venda de ações de propriedade do Município de Touros, emitidas pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte S/A - COSERN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender 100.250 (cem mil duzentos e cinquenta) Ações de propriedade do Município de Touros, de emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte S/A - COSERN.

Art. 2º - A alienação a que se refere o artigo anterior deverá ser realizada com direitos à municipalidade sobre os dividendos vencidos, bem como sobre as bonificações que forem distribuídas até a data da negociação.

Art. 3º - Os recursos oriundos da venda das ações, serão destinados a débitos junto a COSERN e Obras de infra-estrutura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, 27 de novembro de 1996

  
HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal